



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ENCAMINHA-SE

09/11/2021

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 2095/2021

Solicito providencias do Prefeito Igor Soares, chefe do poder Executivo, algumas alterações a seguir descritas, no Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Civil Municipal de Itapevi: 1 Que os Guardas Civis Municipais trabalhem 08(oito) horas continuas em suas DAE (Diária por Atividade Específica), 2 Alterar a tabela de vencimentos, 3 Diminuir para 4 Anos a Progressão Vertical, 4 Aplicar Aposentadoria Especial, 5 Correção no Pagamento das ATS (Adicional por Tempo de Serviço), 6 Criar o Regulamento Disciplinar, 7 Revisão do Plano de Carreiras, 8 Stand de Tiro e 9 Viaturas com Vidros Blindados – Itapevi – SP.

INDICO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, algumas alterações a seguir descritas, no Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Civil Municipal de Itapevi: 1 Que os Guardas Civis Municipais trabalhem 08(oito) horas continuas em suas DAE (Diária por Atividade Específica), 2 Alterar a tabela de vencimentos, 3 Diminuir para 4 Anos a Progressão Vertical, 4 Aplicar Aposentadoria Especial, 5 Correção no Pagamento das ATS (Adicional por Tempo de Serviço), 6 Criar o Regulamento Disciplinar, 7 Revisão do Plano de Carreiras, 8 Stand de Tiro e 9 Viaturas com Vidros Blindados – Itapevi – SP.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

É sabido que o governo municipal, na pessoa do excelentíssimo Prefeito Igor Soares Herbert e juntamente com o Vice-Prefeito Marcos Godoy (Teco), vem fazendo um trabalho excepcional junto à secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de nossa cidade, com diversos investimentos, tais como: Plano de Carreiras da GCM, Implantação da Patrulha Maria da Penha, Substituição dos Fardamentos da GCM, Mudança de Sede da GCM, Troca de toda Frota de viaturas da GCM, Modernização no Armamento da GCM, com pistolas 380 e carabinas Ctt 40, Bike Patrulha da GCM, Projeto Luva Azul na GCM (Boxe), ROMU (Rondas Ostensivas Municipais) e a continuação da Banda da Guarda Civil Municipal, venho respeitosamente por meio desta indicação, solicitar alguns pedidos, que foram feitos em reuniões com os agentes da Guarda Civil Municipal, para que o governo possa dar continuidade as benfeitorias que já foram feitas.



1. Alteração do Intervalo para Refeição do Guarda Civil Municipal:

O motivo deste pedido, é para que o setor de RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Itapevi, entenda que os Guardas Civis Municipais, possam trabalhar 08 (oito) horas continuas em seus expedientes, e não 09 (nove) horas, sendo 01 (uma) hora de almoço, como se é colocado hoje.

Essa alteração é de grande importância para os servidores da Guarda Civil Municipal, uma vez que vai diminuir o horário de expediente, sem alterar a respectiva carga horaria.

2. Alteração da Tabela de Vencimentos:

A referida alteração se faz necessária, devido a defasagem salarial que a Segurança Pública vive no Estado de São Paulo, essa diminuição do poder aquisitivo do Guarda Civil Municipal, impacta diretamente na segurança desses profissionais, fazendo com que muitos tenham que buscar alternativas de complementar sua renda, principalmente através do trabalho na segurança patrimonial privada (bico), essa busca por uma segunda fonte de renda não tem por objetivo o enriquecimento, e sim, sua segurança e de sua família, pois devido a atuação do Guarda Civil Municipal que lida diariamente no combate ao crime, faz com que esses profissionais tenham uma rotina de vida diferente do cidadão comum, pois o fato de muitos morarem em áreas consideradas perigosas, utilizar transporte coletivo, vem a gerar riscos a vida desses agentes.

Assim a alteração na tabela de vencimentos do Guarda Civil do Município de Itapevi, além de manter o salário desses profissionais atualizado, vem a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida, tendo como reflexo direto um melhor atendimento aos munícipes, por se sentirem mais valorizados e motivados.

3. Progressão Vertical do Plano de Cargos e Carreiras:

Tendo em vista que hoje, a progressão vertical do plano de cargos e carreiras da Guarda Civil Municipal está em 16 (Dezesseis) anos, a categoria pede para que seja analisado, para que essa progressão passe a vigorar em 04 (Quatro) anos.

A Guarda Municipal é de grande importância para o Município, pois ela é usada na proteção dos alunos nas escolas, nos momentos de crise, tornando solução, haja vista a pouca eficiência do Estado referente a envio de policiais militares para proteger os munícipes. Diante da complexidade, da periculosidade e principalmente da importância da Guarda Municipal para o município, é salutar a valorização da instituição. Levando em consideração outras instituições da região, que pagam salários melhores, a categoria está com uma enorme defasagem salarial, haja vista a complexidade do cargo exercido pelos integrantes da instituição. Vale ressaltar mais uma vez, a importância, pois é a oportunidade de valorizar o bem maior que o poder executivo possui, seus servidores. Diante do exposto, a categoria entende estar plenamente justificada os motivos para que seja prontamente analisado.



4. Aposentadoria Especial

Esse pedido, tem por objetivo obter informações junto ao poder executivo, a referida proposta trata da aposentadoria especial aos funcionários municipais que exerçam a função de Guardas Civis mMnicipais previsto na Constituição Federal em seu artigo 144, §8°, equiparando-os ao mesmo regime de aposentadoria dos policiais em geral.

O motivo pelo qual é razoável tal equiparação, se dá pelo exercício de suas atribuições, uma vez que os mesmos atuam de forma preventiva e ostensiva no combate ao crime, se expondo diariamente a agentes nocivos de todos os tipos, ainda que venham a exercer suas atividades na estrita amplitude que lhes é atribuída pela Constituição Federal (art. 144, §8º) estão sujeitos aos mesmos riscos que as policias de um modo geral, sendo assim é justo que tenham os mesmos direitos, como apregoa o artigo 201 da Constituição Federal:

"§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar".

Sendo assim consonante com o referido artigo os guardas municipais, fazem jus ao seu enquadramento no regime especial de aposentadoria previsto na lei complementar N°51/85:

- "§1°. O servidor público policial será aposentado:
- II Voluntariamente, com proventos integrais, independentemente de idade;
- a) após 30 (trinta) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 20 (vinte) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se homem;
- b) após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher".

A supressão deste direito acarreta um risco muito grande não só a integridade dos agentes da guarda civil devido aos agentes nocivos já descritos, mas também a toda a sociedade, uma vez que o trabalho da guarda civil vem sendo cada vez mais atuante na proteção da população de um modo geral, e a falta de condições físicas ou psicológicas desses profissionais por consequência de uma aposentadoria tardia vem a impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados por estes, o que acaba por expor a todos aqueles que estão sobre a proteção dos mesmos.

5. Correção no Pagamento das ATS (Adicional por Tempo de Serviço)

Tal correção se faz necessária, pois tem a necessidade de se fazer o pagamento em cima do salário bruto. As ATSs, estão sendo pagas, somente sobre o salário base, o que prejudica o pagamento dos Guardas Civis Municipais, pois o valor do salário base está em defasagem se comparado as Guardas Civis Municipais da Região Oeste.



6. Criar o Regulamento Disciplinar

O presente pedido, tem por finalidade a criação em nosso município do Regulamento Disciplinar para a Guarda Civil Municipal de Itapevi, certo que este regulamento disciplinar será de grande importância tanto para nosso município quanto para os próprios agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), uma vez que este documento tem por finalidade definir os deveres, as proibições, tipificar os ilícitos funcionais, regular as sanções disciplinares, os procedimentos administrativos correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos servidores integrantes de seu efetivo, formalizando e disciplinando tanto a formação da guarda como sua maneira de atuação em nossa cidade, além de fornecer garantias e direitos aos agentes da GCM.

Com isso fica claro que a criação do referido regulamento disciplinar em nossa cidade, que venha ser condizente não só com as necessidades de nosso município, mas também com os interesses da Guarda Civil Municipal de Itapevi, demonstra o reconhecimento e valorização do poder executivo junto a esses profissionais que diariamente ariscam suas vidas para nos proteger, proporcionando mais segurança e consequentemente uma maior qualidade de vida para toda a população Itapeviense.

A criação do referido regulamento disciplinar vem somar com a legislação vigente que autoriza e regulamenta a Guarda Civil Municipal de Itapevi.

7. Revisão do Plano de Carreiras

Tal pleito se dá, pela necessidade de se manter atual o plano de carreira da Guarda Civil Municipal, afim de atender as necessidades desses profissionais de forma condizente com a atualidade, uma vez que, o referido plano de carreira é do ano de 2018 e mesmo tendo se passado apenas 03 anos, se encontra desatualizado dado o número de mudanças ocorrido nesse período.

8. Stand de Tiro

Outrossim fazemos esse pedido para que a nossa Guarda Civil Municipal se aprimore em tal fundamento capacitando nosso pessoal para que possamos atender nossa população com mais segurança, mantendo uma tropa especializada, treinada e com a responsabilidade de dar mais segurança aos nossos Munícipes.

9. Viaturas com Vidros Blindados

A proteção balística parcial do veículo é como o colete balístico, que todo o Guarda Civil Municipal deve utilizar. O colete não protege todo o corpo, porém ajuda a reduzir uma consequência mais grave durante ocorrência de maior gravidade, com isso, é mais proteção ao nosso GCM.



Considerando a atuação impar da Guarda Civil Municipal de Itapevi.

Considerando que hoje a nossa tão prestigiada e estimada Guarda Civil Municipal de Itapevi responde com 80% das ações de segurança em nossa cidade, e a presença da mesma nos locais por onde passa tem dado aos munícipes mais segurança.

Considerando que esses profissionais atuam de forma preventiva e ostensiva tanto no combate ao crime, quanto no atendimento aos nossos munícipes das mais diversas maneiras.

Considerando que as alterações propostas são de suma importância para os agentes da Guarda Civil Municipal de Itapevi, conto com o apoio dos nobres pares de nossa casa de leis para a aprovação dessa indicação.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 26 de Outubro de 2021.

Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido - podemos

Vereador Rafael Alan - podemos

Presidente